



AGRICULTURA

Paraná inicia o período de vazio sanitário da soja



Começa a vigorar no Paraná a partir desta sexta-feira (15), prosseguindo até 15 de setembro, mais um período de vazio sanitário para o plantio de soja, durante o qual não deve haver nenhuma área plantada e nem restos de culturas em lavouras, estradas e carreado-

res. A medida é adotada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento com a finalidade de evitar a proliferação do fungo da ferrugem asiática, que causa danos econômicos expressivos às lavouras. O desrespeito à norma pode ocasionar multa e

outras sanções aos agricultores. De acordo com o secretário da Agricultura, Norberto Ortigara, o vazio sanitário da soja é adotado desde 1987 por recomendação da Embrapa Soja. O monitoramento e a fiscalização sobre o cumprimento da medida ficarão a cargo da Agência de

Defesa Agropecuária (Adapar), empresa criada recentemente pelo governo do Estado para cuidar das ações de sanidade e fiscalização agropecuária. Produtores rurais que não seguirem as normas poderão receber penalidades que vão da advertência até multa, variável

entre R\$ 50,00 a R\$ 5 mil, conforme prevê a lei estadual 11.200/95, que dispõe sobre a definição e normas para a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Paraná. Também ficam sujeitos à interdição da propriedade agrícola e vedação do acesso ao crédito rural. **ELIMINAÇÃO** – De acordo com a engenheira agrônoma Maria Celeste Marcondes, da gerência de Sanidade Vegetal da Adapar, devem ser eliminadas até mesmo as plantas que crescem de forma voluntária. Maria Celeste diz que nos últimos dois anos o clima tem sido desfavorável à proliferação do fungo durante a safra normal de soja, e poucos focos têm sido registrados. Em 2011, foram lavrados somente 47 autos de infração, correspondentes a uma área de 1.030 hectares em que os fiscais constataram a existência de plantas de soja durante o vazio sanitário. No ano anterior, a secretaria lavrou 134 autos de infração, que correspondiam a uma área de 4.236 hectares com a presença da planta. A Adapar alerta que, havendo condições favoráveis à

proliferação do fungo - altas temperaturas e umidade -, a doença pode se manifestar agressivamente e provocar perdas nas lavouras de soja, acarretando prejuízos aos produtores, cooperativas e indústrias que utilizam do grão como matéria-prima. Maria Celeste diz que os agricultores devem tomar consciência da importância da medida e eliminar toda e qualquer planta viva de soja no período do vazio sanitário. Todas as medidas técnicas cabíveis e necessárias devem ser tomadas para que não existam plantas vivas de soja durante o período do vazio sanitário. “Plantas remanescentes no período provavelmente serão hospedeiras do fungo da ferrugem”, alerta Maria Celeste. **A DOENÇA** – A ferrugem asiática é uma doença muito agressiva e reduz drasticamente a produção. Além disso, o produtor perde renda com a elevação dos custos de produção, já que se torna necessário aumentar o número de aplicações de fungicidas nas lavouras - medida que também causa prejuízos ao meio ambiente

Grupo teatral Raios de Sol

O grupo de Teatro Raios de Sol de Cruzeiro do Sul realizou a sua segunda apresentação. O grupo surgiu com o objetivo de trabalhar com crianças e jovens, através de oficinas e aulas de teatro que possam possibilitar o aprendizado de valores ético-morais, cidadania, meio ambiente, respeito, auto estima, ou seja, o teatro do bem. Plantando

pequenas sementes que possam contribuir para um sociedade justa e solidária. É um grupo de voluntários que apresentam suas peças sem fins lucrativos, em busca através de projetos, da lei de incentivo fiscal e ajuda da comunidade, os meios de angariar fundos para a elaboração dos figurinos e cenários. A peça que foi

apresentada se passa na China, é uma adaptação de um autor desconhecido, a música de Rosy Greca de Curitiba e ao final, a poesia intitulada “Mas...”, do livro Os Pratos de Vovó, autoria de Antonio Roberto Fernandes. No cenário são utilizadas mais de cem garrafas PET, confeccionadas pelo grupo e transformadas em lanternas chinesas e fica



a dica para decorar as festas juninas. Os ideogramas na paredes e no cenário exprimem palavras como: amor, caridade, felicidade, fé, humildade, fraternidade, paz

e sabedoria. A China faz mais parte da nossa vida do que imaginamos. Várias invenções chinesas foram absorvidas por outras culturas, de tal forma que as utilizamos diariamente

em casa, no trabalho e nas escolas, dentre elas: o papel, a pólvora, a seda, o garfo, o macarrão, o sorvete, sistema decimal, ábaco, papel-moeda, bússula e tantas outras

IX FESTA DO MILHO DE OURIZONA

DIAS: 15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2012
LOCAL: EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES

<p>LUIS GOLOANO GIRSEL DA VIOLA</p>	<p>HUGO & VINICIUS</p>	<p>CRISTIANO & FERNANDO + LOANY ANTIS</p>
DIA 15	DIA 16	DIA 17 A PARTIR DAS 16:00 HRS NA BARRACA

TODOS OS DIAS UM CARDÁPIO A BASE DE MILHO, BEBIDAS QUENTES E GELADAS.

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

VACINAÇÃO

CONTRA A PARALISIA INFANTIL
DE 16/06 A 06/07

O SUS convoca os super-heróis menores de 5 anos para manter o Brasil livre da paralisia infantil. Leve as crianças ao posto de vacinação para tomarem as gotinhas e ficarem superprotegidas. E não esqueça a caderneta.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Iv / E-mail: camara@emcruzeirodosul.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na CF., no ECA, nas Leis Municipais n. 004/2000, 22/2009 e suas alterações, na Resolução 01/2012, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA ESCRITA, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

NOME	NOTA	RESULTADO
CLEIDE APARECIDA SOARES	7,6	APROVADO
EDILCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	6,0	APROVADO
EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	8,8	APROVADO
EDIR FERREIRA PINTO	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELISANGELA MACEDO DE SOUZA	8,4	APROVADO
FRANCISCA OLANDA DO AMORIM	4,8	DESCLASSIFICADO
JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	8,8	APROVADO
LUANA CLARA MORETTO	7,6	APROVADO
MARIA TEREZA ESTEVES BELLATO	7,6	APROVADO
PATRICIA BUZZO ROVIDA	8,0	APROVADO
RAQUEL COSTA DOS SANTOS	5,6	APROVADO
TAMARES MAYARA SILVEIRA	8,0	APROVADO
VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	9,2	APROVADO

FIGAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/06/2012, a partir das 8:30 horas da manhã no Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, localizado a Rua Semirames de Barros Braga, 430.

Cruzeiro do Sul, 13 de junho de 2012

Ivanilde Aparecida Alencar
Presidente CMIDCA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 23/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2011

Contratado: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ: 09.642.953/0001-28
LTD A EPP
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 460 (quatrocentos e sessenta) dias para 560 (quinhentos e sessenta) dias e o prazo de Execução de 400 (quatrocentos) dias para 500 (quinhentos) dias.

Itaguajé, 13 de Junho de 2012

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

MUNICÍPIO DE OURIZONA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012.

O MUNICÍPIO de OURIZONA, torna público que às 16:00 horas do dia 27 de Junho de 2012, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS de acordo com especificações do edital. O prazo de fornecimento será de 30 dias

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ourizona, Paraná, Brasil - Telefone : (044)3278-1591- Fax: (044 - 3278-1592) E-mail: licitaurizona@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua, Bela Vista, 1014 - das 08:00 às 16:00 horas.

Ourizona, 05 de junho de 2012.
OSWALDO MAGI FILHO
PREGOEIRO

EDITAL N.º. 012/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO, constituída através do Portaria nº. 036/2012, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva do Teste Seletivo - Edital nº 006/2012, realizada dia 10/06/2012.

CARGO: PSICÓLOGO

01 D	02 B	03 A	04 C	05 A	06 C	07 C	08 C	09 C	10 B
11 C	12 D	13 B	14 D	15 D	16 A	17 A	18 B	19 A	20 C
21 B	22 C	23 D	24 A	25 B	26 B	27 A	28 D	29 D	30 B

Ourizona, 12 de junho de 2012.

Arynni Maroldi Chorato
Presidente

Josaine Volpato
Membro

Rosângela Feitosa da Silva
Secretária

EDITAL N.º. 011/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, constituída através do Portaria nº. 036/2012, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas do Concurso Público - Edital nº 005/2012, realizadas dia 10/06/2012.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 D	02 C	03 C	04 B	05 A	06 B	07 C	08 C	09 D	10 C
11 C	12 D	13 B	14 D	15 B	16 C	17 A	18 B	19 D	20 C
21 C	22 C	23 C	24 B	25 A	26 C	27 B	28 C	29 D	30 A

CARGO: MÉDICO

01 D	02 B	03 A	04 C	05 A	06 C	07 C	08 C	09 C	10 B
11 B	12 A	13 A	14 C	15 B	16 D	17 B	18 C	19 A	20 B
21 D	22 C	23 B	24 C	25 D	26 A	27 A	28 C	29 B	30 B

CARGO: PSICÓLOGO

01 D	02 B	03 A	04 C	05 A	06 C	07 C	08 C	09 C	10 B
11 C	12 D	13 B	14 D	15 A	16 D	17 D	18 B	19 A	20 A
21 A	22 B	23 C	24 D	25 A	26 C	27 B	28 C	29 C	30 B

Ourizona, 12 de junho de 2012.

Arynni Maroldi Chorato
Presidente

Josaine Volpato
Membro

Rosângela Feitosa da Silva
Secretária

DECRETO N.º 60/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

Considerando o teor da r. Sentença Judicial transitada em julgado nos autos de Ação Declaratória sob o nº. 191/2008 em trâmite perante a Comarca de Mandaguaiçu/PR;

Considerando, ainda, o que preceitua o artigo 32 da Lei Municipal nº 263/1191 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Decreta

Art. 1º - Fica reintegrado, por força de decisão judicial proferida nos autos de Ação Declaratória sob o nº. 191/2008, em trâmite perante a Comarca de Mandaguaiçu/PR, no cargo anteriormente ocupado (Operário), o Servidor OSVALDO ZAMARCO, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o nº 3.302.729 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.263.709-97, residente e domiciliado na Rua Garbado Junior, 50, Águas Claras, Campo Largo, Paraná.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 87/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 12 dias de junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000661/12 de 12 de Junho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(131) 15.482.912.089 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATERRO SANITÁRIO	7.200,00
4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
(241) 08.244.0892.035 - MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
(375) 13.392.016.1.123 - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO MILHO	3.200,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:	13.400,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):	
0001 - Recursos Livres - Exercício Corrente	13.400,00
Total Anulação:	13.400,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Junho de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@controleatop.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-II

- Denis Henrique Rodrigues de Jesus
- Waléria da Cruz Oliveira
- Lais Rocha Melo
- Valéria Moreira

CARGO- OPERADOR DE MÁQUINAS II

- Corino Braga de Oliveira
- Roberto Carlos da Silva
- Agnaldo Pinheiro de Oliveira
- Lourenço Faca

CARGO- OPERÁRIO-II

- Elson Barbosa

Documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
- Cópia da Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- 1 foto 3X4
- Certidão negativa de débitos
- Comprovante de residência
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida
- Declaração de bens
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
- Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 13 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- MESTRE DE OBRAS-II

- Denilson Lazarin

Documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
- Cópia da Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- 1 foto 3X4
- Certidão negativa de débitos
- Comprovante de residência
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida
- Declaração de bens
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
- Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 11 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 774/12

Colorado, 12 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se aberta a partir desta data, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nº 842/94.

Cargo Público	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Gari	04	01	40

Respeitada a ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 730/12

Nomeia cargo de Provimento efetivo e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nº 842/94, 2354/2009, 2491/2012.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO-II
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

Nome	Nomeação	Nível	C.horária
Anacleto de Almeida	13/06/2012	31	40 horas

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Colorado, 13 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 728/12

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. DEIVIDI LIRA MARTINS, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS 1, símbolo CC-1, deste Município, portador do RG nº 10.734.712-7-PR., inscrito no CPF-072.373.139-08.

Art. 2º. Fica concedido Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, com direito à percepção correspondente a 33% do Símbolo CC-1, nos termos do art. 103 da Lei nº 788/93.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Colorado, 05 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 729/12

Exonerar a pedido servidor efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º. Exonerar a pedido: ANACLETO DE ALMEIDA, portadora do RG nº 1.504.320-2-PR., com o cargo de Assistente de Administração-II, nível-23, regido pelo regime jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e doze

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 12 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Presidente Castelo Branco Lanchonete Big Lanches Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapoema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
--	--

JORNAL REGIONAL
SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-187



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.340/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax: (51) 453-1287 - CEP 97.860-000
E-mail: paranacity@pccy.com.br

LEI Nº 1.884
DATA - 06 de junho de 2012.

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.810, de 15 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 1.810, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em DOAÇÃO, das empresas REALIZA-LOTEADORA, INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, área de terra com total de 253,49m² (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três, virgula quarenta e nove metros quadrados), pertencentes ao perímetro urbano de Paranacity, parte integrante da Matrícula nº 9.654, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 135/2012.
DATA: 20 DE JUNHO DE 2011.

Súmula: Aprova Projeto de Loteamento para a Cidade de Paranacity e dá outras providências.

O Senhor **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXII do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, que trata das atribuições do Prefeito Municipal, e:

Considerando o processo protocolado nesta Municipalidade sob nº. 134/2011, de 24 de Março de 2011, que trata do Projeto de Loteamento denominado **Jardim Residencial Bella Vista**, com área de terras composta pelo lote nº. 02-02-A-09 (dois-dois-a-nove) constante da área urbana da cidade de Paranacity, com área de 76.469,00 metros quadrados, ou 7.646,9 hectares, da 1ª Parte da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, conforme matrícula nº. 9.654 de 31/01/2011, atualizada em 07/02/2011 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Paranacity PR., Registrador designado: "Inês Cristina de Souza",

Considerando que o requerente atendeu as exigências de que trata a Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, bem como a Lei Municipal Nº 1.810, de 15 de junho de 2011 e Lei Municipal Nº 1.884, de 06 de junho de 2012.

Considerando, enfim, o Parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que referido Projeto de Loteamento encontra-se condições de receber aprovação:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aprovado o loteamento "Jardim Residencial Bella Vista", constituído pelo lotes de terras sob Nº. 02-02-A-09 (dois-dois-a-nove), com área de 76.469,00 metros quadrados, ou 7.646,9 hectares, da 1ª Parte da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, conforme matrícula nº. 9.654 de 31/01/2011, atualizada em 07/02/2011 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Paranacity PR., Registrador designado: "Inês Cristina de Souza"; nos termos do Projeto de Loteamento de que trata o processo protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 134/2011, de 24 de Março de 2011, tendo como requerente e responsável pela sua implantação e execução as empresas **REALIZA-LOTEADORA, INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida dos Expedicionários, 342, 4º andar, sala 41, na cidade de Rolândia, estado do Paraná, CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.938.954/0001-01, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.065.152-63, em 26/06/2.009, neste ato representados por seus sócios, **SANTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador do CI/RG nº. 6.501.193-0-SSP/PR., e **JAQUES VICTOR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº. 9.008.833-3-SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Botafogo, Nº. 380, Vila Marumby, na cidade de Maringá-Pr., e, **AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Humaitá, nº. 908, sala 03, Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87014-200, inscrita no CNPJ sob nº. 11.386.833/0001-59, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.066.465-62, em 03/12/2.009, por, **João Guilherme Santos Franzoi**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua José Pereira da Costa, 97, portador do CI/RG nº. 9.709.633-3-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF 076.580.899-40.

§ 1º - Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº. 134/2011, de 24 de Março de 2011, o Loteamento aprovado por este decreto constituir-se-á de 14 (quatorze) Quadras, 7 (sete) Ruas, e 1 (um) Faixa de destaque para alargamento da estrada municipal já existente, distribuídos da seguinte forma:

- I- **Quadra nº. 483:** com área de 1.134,65 m2, dividida em 05 (cinco) lotes: lote de nº. 01 com área de 274,65 m2, lotes de nºs 02, 03 e 04 com área de 200,00 m2 cada um, e lote de nº. 05 com área de 260,00 m2;
- II- **Quadra nº. 484:** com área de 812,20 m2, dividida em 04 (quatro) lotes: lote de nº. 01 com área de 206,00 m2, lotes de nºs 02 e 03 com área de 200,00 m2 cada um, e lote de nº. 04 com área de 206,20m2;
- III- **Quadra nº. 485:** com área de 1.846,40 m2, dividido em 08 (oito) lotes: lotes de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 200,00 m2, cada um, e lote de nº. 08 com área de 446,40 m2;
- IV- **Quadra nº. 486:** com área de 3.428,60 m2, dividido em 16 (dezesseis) lotes: lote de nº. 01 com área de 374,87 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com área de 200,00 m2 cada um, e lote de nº. 16 com área de 253,73 m2;
- V- **Quadra nº.487:** com área de 6.059,85 m2, dividido em 29 (vinte e nove) lotes: lote de nº. 01 com área de 291,01 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com área de 200,12 m2 cada um, lotes de nºs 16 e 15 com área de 259,81 m2 cada um, lotes de nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 29 com área de 246,22 m2;
- VI- **Quadra nº. 488:** com área de 5.095,68 m2, dividido em 23 (vinte e três) lotes: lote de nº. 01 com área de 409,57 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 200,12 m2 cada um, lotes de nºs 11 e 12 com área de 259,81 m2 cada um, lotes de nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 23 com área de 364,21 m2;
- VII- **Quadra nº. 489:** com área de 4.137,84 m2, dividido em 19 (dezenove) lotes: lote de nº. 01 com área de 320,87 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 200,12 m2 cada um, lotes de nºs 09 e 10 com área de 259,81 m2 cada um, lotes de nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 19 com área de 295,55 m2;
- VIII- **Quadra nº. 490:** com área de 1.685,46 m2, dividido em 08 (oito) lotes: lote de nº. 01 com área de 224,93 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 08 com área de 259,81 m2;
- IX- **Quadra nº. 491:** com área de 2.921,06 m2, dividido em 14 (quatorze) lotes: lote de nº. 01 com área de 259,81 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 14 com área de 259,81 m2;
- X- **Quadra nº. 492:** com área de 5.842,12 m2, dividido em 28 (vinte e oito) lotes: lote de nº. 01 com área de 259,81 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 200,12 m2 cada um, lotes de nºs 14 e 15 com área de 259,81 m2 cada um, lotes de nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 28 com área de 259,81 m2;
- XI- **Quadra nº. 493:** com área de 5.842,12 m2, dividido em 27 (vinte e sete) lotes: lote de nº. 01 com área de 259,81 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05 com área de 200,12 m2 cada um, lote de nº. 06 área de espaço livre de uso público com área de 400,24 m2, lotes de nºs 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 200,12 m2 cada um, lotes de nºs 13 e 14 com área de 259,81 m2 cada um, lotes de nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 27 com área de 259,81 m2;
- XII- **Quadra nº. 494:** com área de 6.579,16 m2 dividida em 31 (trinta e um) lotes: lote de nº. 01 com área de 259,81 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com área de 200,12 m2 cada um, lote de nº. 16 com área de 322,17 m2, lote de nº. 17 com área de 334,13 m2, lotes de nºs 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 com área de 200,12 m2 cada um, e lote de nº. 31 com área de 259,81 m2;
- XIII- **Quadra nº. 495:** com área de 2.726,88 m2 dividida em 13 (treze) lotes: lote de nº. 01 com área de 259,56 m2, lotes de nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com área de 200,00 m2 cada um, e lote de nº. 13 com área de 275,32 m2;
- XIV- **Quadra nº. 496:** com área de 6.923,72 m2 dividida em 20 (vinte) lotes: lote de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 201,86 m2, lote de nº. 08 com área de 207,81 m2, lotes de nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com área de 200,00 m2 e lote de nº. 19 com área de 207,03 m2 e lote de nº. 20 equipamento comunitário com área 3.095,68m2;
- XV- **Área de sistema viário** de 21.433,26 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e seis centímetros) metros quadrados, composta por 07 (sete) ruas e 01 (um) faixa destacada para alargamento de ruas sendo:
Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "E", Rua projetada "F" e Rua projetada "G" e ainda uma faixa destacada para alargamento da "Estrada Municipal".

§ 2º- Os lotes de números: 01 e 02 da quadra 496; permanecerão caucionados em favor da prefeitura Municipal, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: legalização, e serviços topográficos.

§ 3º- Os lotes de número: lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19 da quadra 496 e lotes 16, 15, 14 e 18 da quadra 494; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: execução de meio fio/sarjetas, Galeria de Águas Pluviais, Compactação de Ruas Capa Asfáltica.

§ 4º - Os lotes de números: lotes 10, 12, 13 e 14 da quadra 496; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: Rede de Água e Esgoto.

§ 5º- Os lotes de números: lotes 13, 12, 11 e 10 da quadra 495 / 12 e 17 da Quadra 492; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estruturas, compreendendo Rede Elétrica.

§ 6º- Os lotes de números: lotes 12 da quadra 491; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: Arborização.

§ 7º- Os lotes caucionados poderão ser liberados parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infra-estrutura estipuladas neste decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelos órgãos competentes.

§ 8º - Na falta de execução de qualquer uma das obras de infra-estrutura estipuladas neste decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Paranacity.

Artigo 2º. As obras de infra-estrutura de que trata o § 2º, § 3º, §4º, § 5º, § 6º, do Artigo 1º. Deste Decreto, serão da total e exclusiva responsabilidade das empresas REALIZA-LOTEADORA INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA E AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA., responsáveis pela implantação de loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infra-estrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos, integrantes do Processo de Loteamento protocolado sob nº. 134/2.011, de 24 de Março de 2.011, Sendo que o prazo máximo para execução será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o loteador, para efeito de registro do presente parcelamento de solo urbano, no registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da legislação municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Artigo 4º. Rua projetada "A", Rua projetada "B", Rua projetada "C", Rua projetada "D", Rua projetada "F" e Rua projetada "G" e ainda uma faixa destacada para alargamento da "Estrada Municipal", e, lote/data nº. 20 da Quadra nº. 496 (Área De Equipamento) com área de 3.095,86 m2, lote/data 17 da Quadra nº. 494 com área de 334,14 m2 e lote/data nº. 06 da Quadra 493 com área de 400,24 m2 contendo uma residência em alvenaria de aproximadamente 105,00 m2 que ficará pertencendo ao município deverão ser escriturados em favor do Município de Paranacity no prazo Máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Decreto, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficarão por conta do Loteador.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 095/2011.

Paço Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho de 2.012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 106/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO JOSIAS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 24/05/2012 a 24/11/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 105/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 256/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio (1º padrão), por assiduidade, à funcionária pública municipal "SALETE CARVALHO MOREIRA", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 04/06/2012 à 04/09/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 134/2012

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM TESTE SELETIVO, PARA DESEMPENHAR O CARGO DE ENFERMEIRO.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 009/2012,

DECRETA:

NOMEAR, LUANA BECKENKAMP, para desempenhar o cargo de Enfermeiro, a partir de 07 de junho de 2012, conforme aprovação em Teste Seletivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2012

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATADA: Luana Beckenkamp
OBJETO: Prestação de Serviços Como Enfermeira.
VALOR INICIAL: R\$: 2.000,00 (Dois mil reais)
VIGÊNCIA: 07/06/2012 à 31/12/2012
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Begga" na cidade de Paranacity – Paraná.

Paranacity, 06 de junho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 103/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 251/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "MARCELO ALVES DE ANDRADE", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 04/06/2012 à 03/07/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 107/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nºs. 259/2012 e 260/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, aos funcionários públicos municipais "RAFAELI CRISTINA ZANOLI", ocupante do cargo de Enfermeira, e "NADIR MIGUEL DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 11/06/2012 à 11/09/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 106/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 246/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "ANGELA MARIA SANTANA DE ALMEIDA SILVA", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 01/06/2012 à 01/09/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAXIO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.340/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 682.242-8, CPF nº 012.669.269-68, e a empresa **ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 76.736.059/0001-06, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, Paranaval - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JAMIL ABOU NOUH**, brasileiro, solteiro, maior Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.364.458-5 - SSP/PR, CPF nº 307.046.189-15, residente na Rua Antônio Felipe, 1.085, Centro, Cep 97.704-000, no Município de Paranaval - Paraná, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 04 de outubro de 2011, protocolo Nº 089/2011, conforme condições que estiolam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n. 002/2011, fornecida pelo **CONTRATANTE**, da seguinte obra:

Empreitada Integral para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, conforme descrito na proposta apresentada pela Contratada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 04 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 02 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

Testemunhas: _____

RG _____ RG _____

LEI N. 1.881
DATA: 05 de junho de 2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE PARANACITY - CODICRAD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder ao COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA DA COMARCA DE PARANACITY - CODICRAD, com sede no Município de Paranacity - Estado do Paraná, a importância anual de até R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) à título de Subvenção Social.

Art. 2º - A subvenção social está condicionada à manutenção do projeto Casa Lar Jose Evangelista de Lima Ribeiro e Projeto adolescente Aprendiz, ficando o Complexo acima responsável pela prestação de contas mensais, sob pena de perder o auxílio caso não a efetue no prazo estabelecido.

Art. 3º - A subvenção referida no Art. 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 02.001.08.244.0014.2.203.33.50.43.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O - N ° 138/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 028/2012, referente à aquisição de Material Elétrico para diversos setores do município, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sido vencedora a empresa **ETETO MARIANGA ILLUMINACAO LTDA - ME**, CNPJ n. 08.254.431/0001-96, da Cidade de Maringá-Pr, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO</

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0*44) 463-1149 - CEP 87.660-000

EDITAL Nº 03/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, constituída através da Portaria nº 02/2012, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas do Concurso Público - Edital nº 01/2012, realizadas dia 07/06/2012, a saber:

CARGO: ADVOGADO

Table with 12 columns (01-12) and 12 rows (A-B) for Adogado position.

CARGO: CONTADOR

Table with 12 columns (01-12) and 12 rows (A-B) for Contador position.

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

Table with 12 columns (01-12) and 12 rows (A-B) for Oficial Legislativo position.

Paranacity, 11 de junho de 2012.

Handwritten signatures of the President and Secretary of the Commission.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 608/2012 DE 13/06/2012

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica eleito como órgão de publicação oficial eletrônica, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade dos poderes Executivo e Legislativo e administração direta, indireta e autarquia.

Art. 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

§ 3º - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelo envio dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações e no âmbito do Poder Legislativo o Presidente do Legislativo Municipal designará os responsáveis dos atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.jardimolinda.pr.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda complementarão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda são reservados ao município de Jardim Olinda.

Parágrafo 1º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim Olinda, ao órgão que o produz.

Art. 7º - Compete à Administração Municipal o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial do Município de Jardim Olinda, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 8º - As edições do Diário Oficial do Município de Jardim Olinda atenderão ao calendário designado pela Administração Municipal, mediante Decreto que instituirá o calendário anual de publicações, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário das 15h00 serão publicados na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Olinda, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei Nº 609/2012 de 13/06/2012

SÚMULA: DENOMINA "BIBLIOTECA CIDADÃ CECÍLIA MERELLES" A BIBLIOTECA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "BIBLIOTECA CIDADÃ - CECÍLIA MERELLES", a Biblioteca Cidadã localizada à Rua Nilo Peçanha, nº 157 neste Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que CLENO SOARES, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPETUO as Sepulturas nº 05 Quadra 06, no CEMITERIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado Neil Marques da Silva, falecido em 09/01/1966.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpetua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPETUA da sepultura do requerente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em 11 de junho de 2012.

JARRO AUGUSTO FARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*44) 463-1287 - CEP 87.660-000

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.789/0001-13, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 1395, este ato representada por JAIR CORDEIRO GAIRÇA, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Avenida Humaitá, 254, apto 201, zona 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.664.560-1/SSPP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 506.762.709-30, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), referente ao Lote n.º 01 (um) descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2036 - 33903001000 ficha n. 419 e 33903001303 ficha n. 420.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Eleger o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 04 de junho de 2012

MUNICÍPIO DE PARANACITY
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O - Nº 139/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 029/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerência e controle do Aterro Sanitário do município de Paranacity, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sido vencedora a empresa: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 05.311.379/0001-74, da Cidade de Nova Londrina - Pr, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFÉITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com domicílio tributário no município de Araçongas, Pr., na Rua Pica Pau, 1211, neste ato representada por MICHELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, domiciliada na cidade de Araçongas, Pr., na Rua Azulino, 182, Jardim Aymoré, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0/SSPP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 878.622.989-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Hospitalar, referente ao Lote n.º 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente ao Lote n.º 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.0026.2036 - 33903001000 ficha n. 419 e 33903001303 ficha n. 420.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato administrativo e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Eleger o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 04 de junho de 2012

MUNICÍPIO DE PARANACITY
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO DE OBRAS - Nº. 01/2009

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulion, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.858.248/0001-99, com sede à Rua São João nº. 81, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2009, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Da Vigência
A vigência do presente contrato fica prorrogada em 180 (cento e oitenta) dias além do estipulado no Contrato, passando a vigorar com duração total de 1390 (um mil, trezentos e noventa) dias corridos, finalizando assim em 02 de dezembro de 2012.

Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí - PR, 05 de Junho de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

CRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: WELBER ROBERTO ARAÚJO
CPF: 027.075.039-25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº.: 33/2012
Data de Compra: 12/06/2012

Fornecedor: ALGE T - ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CARNIEL, 132
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 05.146.925/0001-45
Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA EMPRESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE SAÚDE

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Und, Especificação, Valor Unitário, Valor Total.

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 12 de Junho de 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2012

(p/ fins de publicação)
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos seguintes serviços no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, em conformidade com projeto técnico de engenharia, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas parte integrante do presente edital.

Lote 01: recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas urbanas, repelimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na estrada municipal NT 403 - Distrito Copacabana do Norte;

Lote 02: pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com galerias de captação de águas pluviais no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª parte.

VALOR: R\$ 632.907,94 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01: R\$ 527.441,88 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para a execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas urbanas; repelimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na estrada municipal NT 403 - Distrito Copacabana do Norte;

LOTE 02: R\$ 105.466,06 (Cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com galerias de captação de águas pluviais no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª parte.

06.002.15.452.0017.1.016 Recapeamento da pavimentação em vias públicas na área urbana do município.
05.004.26.782.0028.1.006 Adequação, captação e recapeamento de estradas vicinais do município.
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.

06.002.15.452.0017.1.014 Pavimentação de vias públicas na área urbana do município.
06.002.15.452.0017.1.020 Implantação de galerias pluviais.
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 540 dias após a publicação do extrato contratual.
FORO: Mandaguacu - Paraná
DATA: 05/06/2012.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

TOMADA DE PREÇO
Nº: 3/2012 - TP
Processo Administrativo: 33/2012
Processo de Licitação: 12/06/2012
Data do Processo: 12/06/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, MILTON MUZULION, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 33/2012
b) Licitação Nº.: 3/2012-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/06/2012
e) Data de Adjudicação: 05/06/2012
f) Objeto de Licitação: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, REPELIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ NA ESTRADA MUNICIPAL NT 403 - DISTRITO COPACABANA DO NORTE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ COM GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL KIYOSHI KUMASAKA 2ª PARTE.

g) Fornecedor e Item Vencedores:
Lista 1 - 000064 - WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 1 0,0000
Lista 2 - 000064 - WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 1 0,0000
Total por Fornecedor: 2 0,0000
Total: 2 632.907,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Detalhado(ões): 1.008.444.801.90.00.00.00 (130) - 1.014.444.801.90.00.00.00 (160) - 1.018.444.801.03.00.00.00 (181) - 1.020.444.801.06.00.00.00 (163)

SÃO JORGE DO IVAÍ, 9 de Junho de 2012.
MILTON MUZULION
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº.: 31/2012
Data de Compra: 12/06/2012

Fornecedor: ALGE T - ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CARNIEL, 132
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 05.146.925/0001-45
Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA EMPRESA EMPENHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE SAÚDE

ITEMS
Item 1 - Quantidade: 1,000 - Und: UN - Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Valor Unitário: 860,00 - Valor Total: 860,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 12 de Junho de 2012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº.: 33/2012
Data de Compra: 12/06/2012

Fornecedor: ALGE T - ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CARNIEL, 132
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 05.146.925/0001-45
Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA EMPRESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CENTRO COMERCIAL

ITEMS
Item 1 - Quantidade: 1,000 - Und: UN - Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Valor Unitário: 1.700,00 - Valor Total: 1.700,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 12 de Junho de 2012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nº.: 34/2012
Data de Compra: 12/06/2012

Fornecedor: ALGE T - ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CARNIEL, 132
Cidade: MARINGÁ - PR
CNPJ: 05.146.925/0001-45
Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: PELA EMPRESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO COMERCIAL

ITEMS
Item 1 - Quantidade: 1,000 - Und: UN - Especificação: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA AUTOCLAVE - Valor Unitário: 892,00 - Valor Total: 892,00

JUSTIFICATIVA:
Artigo 24 da Lei 8.666/93.
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 12 de Junho de 2012

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS
(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)
Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Laércio Justino dos Santos
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 89,25; R\$ 92,69; R\$97,44; R\$102,39; R\$99,62; R\$97,63.
Valor total do débito: R\$ 574,35
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010,2011 e 2012
Fato gerador: Imóvel residencial sítio a Rua Erasmo Camargo de Melo, nº 960 - S. Jorge do Ivaí - Pr.
Data: 12/06/2012

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS
(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)
Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Laércio Justino dos Santos
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R\$ 150,13; R\$ 155,90; R\$164,00; R\$172,34; R\$167,66; R\$164,32.
Valor total do débito: R\$ 974,35
Objeto específico